Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO
Edição do 14/06/85
Jornal de Telêmaco Borba

LEI Nº 684

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite de Cr$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado às despesas com juros do financiamento do Contrato nº 003/85/Banestado/PRAM, na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 522 - Seção de tesouraria
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
SubPrograma: 033 - Dívida interna
Projeto: 1.68 - Encargos de Financiamento das obras de Drenagem Urbana, Meio-Fio e Pavimentação Asfáltica das Avenidas Marechal Floriano, Marechal Deodoro e Rua Joaquim Batista Ribeiro.
Categoria Econômica: 3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada Cr$ 25.000.000

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguida dotação do orçamento vigente, em igual importância:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 522 - Seção de Tesouraria
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
SubPrograma: 033 Dívida Interna
Projeto: 1.14 - Encargos de empréstimos por Antecipação da Receita

ACGV/rrg.

Categoria Econômica: 3.2.6.5.-Juros de Outras Dívidas ... Cr$ 25.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS,EM TELÊMACO BORBA,ESTADO DO PARANÁ, em 28 de maio de 1.985-

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal

PMTB - G 1 -

ACGW/rrg.